

JULHO

INFORMATIVO 20/2025

**COMÉRCIO – PRORROGADA PARA 1º DE MARÇO DE 2026 A REGRA PARA
TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS
PORTARIA MTE Nº 1.066/2025
(Publicada no D.O.U. de 18 de junho de 2025 – Seção 1, pág.122)**

Foi publicada a Portaria MTE nº 1.066/2025, que prorroga o início da vigência da Portaria MTE nº 3.665, de 13 de novembro de 2023.

A nova norma altera a redação da Portaria MTE nº 3.665/2023, que disciplina as regras para o trabalho em domingos e feriados no setor do comércio, postergando a vigência desta Portaria para 1º de março de 2026.

A nova data posterga a necessidade de negociação coletiva para autorizar o trabalho em domingos e feriados **no comércio**.

A Portaria entrou em vigor em 18 de junho de 2025 e pode ser acessada no seguinte endereço: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-1.066-de-17-de-junho-de-2025-636867829>

Portaria MTE nº 3.665/2023: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-3.665-de-13-de-novembro-de-2023-522874590>